

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

---

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: Tel: +251-115- 517 700 Fax: +251-115- 517844 / 5182523  
Website : [www.au.int](http://www.au.int)

---

SC23902 - 47/47/22/12

**CONSELHO EXECUTIVO**

**Trigésima Quarta Sessão Ordinária**

**07 - 08 de Fevereiro de 2019**

**Adis Abeba, Etiópia**

**EX.CL/1118(XXXIV) Rev.1**

Original: Inglês

**RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE O RELATÓRIO DO PAINEL DE  
ALTO NÍVEL PARA A AVALIAÇÃO DOS PAÍSES CANDIDATOS A  
ACOLHER A AGÊNCIA ESPACIAL AFRICANA**

## RELATÓRIO DE SÍNTESE

### I. INTRODUÇÃO

1. Os Chefes de Estado e de Governo adoptaram em 2016 a Política e Estratégia Espacial Africana, através da Decisão Assembly/AU/Dec.589 (XXVI), e solicitaram à Comissão a realizar consultas com vista a avaliar as implicações jurídicas, estruturais e financeiras da criação de uma Agência Espacial Continental Africana. Isso foi seguido pela adopção, em Janeiro de 2018, por meio da Decisão Assembly/AU/Dec.676 (XXX), do Estatuto de Agência Espacial Africana.

2. A Comissão convidou os Estados-membros a manifestarem a sua intenção de acolher a Agência Espacial, por meio da Nota Verbal com a Ref: HRST/ST/501/1.09.17, de Setembro de 2017. Quatro países, nomeadamente o Egipto, Etiópia, Namíbia e Nigéria responderam a tempo. O Níger e o Gana fizeram as suas submissões após o final do prazo de 30 de Outubro de 2017 e, portanto, não foram considerados.

3. A Comissão constituiu um Painel de Avaliadores de Alto Nível constituído por quatro (4) membros, para avaliar os países candidatos a acolher a Agência e fazer recomendações para uma análise mais aprofundada pelos Órgãos Deliberativos da UA e, finalmente, pela Conferência. O Painel de Alto Nível foi auxiliado pelo Secretariado composto por representantes dos Departamentos da Comissão, nomeadamente o de Recursos Humanos, Ciência e Tecnologia (HRST), de Administração e Gestão de Recursos Humanos (AHRM) e do Gabinete do Conselheiro Jurídico (OLC).

4. Os Termos de Referência do Painel incluem:

- (i) A verificação do cumprimento dos critérios gerais de acolhimento dos Órgãos da UA;
- (ii) A validação da autenticidade dos documentos apresentados por cada país como prova para demonstrar que cumpre os critérios de acolhimento da Agência Espacial Africana;
- (iii) A análise dos documentos apresentados por cada país para demonstrar que cumpre os critérios de acolhimento da Agência Espacial Africana;
- (iv) A visita às instalações e infra-estruturas propícias;
- (v) Reunião com todos os funcionários relevantes identificados pelo país para fins desta acção;
- (vi) A confirmação do compromisso financeiro do país em documentá-lo.

5. Os critérios de análise e avaliação de acolhimento da Agência Espacial Africana foram divididos em duas (2) grandes categorias:

- (i) Critérios Gerais para acolher os órgãos da União Africana;
- (ii) Critérios técnicos e científicos específicos para uma Agência Espacial.

## II. CRITÉRIOS GERAIS PARA ACOLHER OS ÓRGÃOS DA UNIÃO AFRICANA

6. Estes critérios derivam da decisão do Conselho Executivo sobre o acolhimento de Órgãos da UA [EX.CL/195 (VII) Rev.1], que foi adoptado pela 7ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo e aprovada pela 5ª Sessão Ordinária da Conferência, realizada em Sirte, Líbia, nos dias 01 e 02 e 04 e 05 de Julho de 2005, respectivamente. Os critérios têm dez (10) elementos pontuais, conforme demonstrado na tabela abaixo:

|     |   |
|-----|---|
| 1.  | Ratificação das Convenções Gerais sobre Privilégios e Imunidade: <ul style="list-style-type: none"><li>- Convenção Geral da OUA sobre Privilégios e Imunidades</li><li>- A Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas de 1961</li><li>- Convenção de Viena sobre Relações Consulares.</li></ul> |
| 2.  | Imunidade e privilégios diplomáticos.   |
| 3.  | Estrutura de escritórios segura, acessível e totalmente mobilada.   |
| 4.  | Isonções fiscais e aduaneiras.  |
| 5.  | Ambiente político conducente.   |
| 6.  | Instalações logísticas adequadas, incluindo transporte para dentro e fora do país.  |
| 7.  | Infra-estrutura moderna, especialmente instalações de telecomunicações.   |
| 8.  | Instalações de saúde.   |
| 9.  | Requisito de vistos de entrada.   |
| 10. | Sector bancário e transferências financeiras.   |

## III. CRITÉRIOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS ESPECÍFICOS PARA UMA AGÊNCIA ESPACIAL

7. Os critérios técnicos e científicos específicos de uma Agência Espacial têm duas (2) subcategorias que tratam do quadro político e jurídico relativo ao programa espacial, bem como o compromisso financeiro e o apoio adicional à Agência, conforme apresentado nas tabelas (a) e (b) abaixo:

(a) Quadro Político e Jurídico relativo ao Programa Espacial:

|    |   |
|----|---|
| 1. | O país tem uma Política Espacial Civil e Lei Espacial em vigor.   |
| 2. | A Política Espacial Civil é uma das principais prioridades para o país incorporada no plano ou estratégia de desenvolvimento do país.                                   |
| 3. | O país tem uma política de partilha de dados transparente e inclusiva.  |
| 4. | O país tem uma política comercial ou qualquer outra política ou instrumentos jurídicos que não impedem a importação e exportação de materiais e equipamentos espaciais. |
| 5. | O país não está sujeito a sanções internacionais.   |
| 6. | O país já está a colaborar com instituições africanas e internacionais em assuntos relacionados com o espaço, como líder principal.                                     |

(b) Compromisso financeiro e apoio adicional à Agência

|    |  |
|----|--|
| 1. | Os custos de 10.000.000 de dólares americanos para o estabelecimento da Agência Espacial Africana, de acordo com o estudo das implicações financeiras feito pela Comissão da União Africana. |
| 2. | Contribuição anual de 5.000.000 de dólares americanos para o orçamento operacional e de gestão da Agência Espacial Africana.   |
| 3. | Dispensar todas as isenções aduaneiras/fiscais relacionadas com os activos de equipamentos e infra-estruturas da Agência Espacial Africana.  |
| 4. | Instalações residenciais para o Chefe da Agência   |

#### IV. CONCLUSÕES

8. O Painel desenvolveu um quadro de pontuação para os critérios gerais e técnicos e usou-o como base de análise e avaliação. A pontuação foi calculada como a média das pontuações individuais dos quatro (4) peritos (*consultar as tabelas no Relatório do Painel de Alto Nível*).

9. As missões de avaliação tiveram início no dia 17 de Outubro e terminaram no dia 26 de Outubro. Cada país apresentou o seu próprio programa de actividades, que orientou o Painel de Alto Nível. Antes disso, a Namíbia retirou oficialmente a sua intenção de acolher a Agência. Assim, as missões de avaliação foram apenas para a Etiópia, Egito e Nigéria.

10. O Relatório do Painel de Alto Nível abrangente figura como anexo ao presente, para referência.

11. A tabela abaixo indica as pontuações de cada perito individual para cada país candidato e o cálculo da pontuação média. Com uma pontuação média de 92,7, o Egípto classificou-se em primeiro lugar, seguido pela Nigéria com uma pontuação média de 79,2 e a Etiópia ficou em terceiro lugar, com uma pontuação média de 62,5.

| País candidato | 1º Membro do Painel | 2º Membro do Painel | 3º Membro do Painel | 4º Membro do Painel | Média | Classificação |
|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------|---------------|
| Etiópia        | 66                  | 61,95               | 63,5                | 58,5                | 62,5  | 3             |
| Egípto         | 91                  | 95,30               | 97                  | 87,5                | 92,7  | 1             |
| Nigéria        | 75                  | 81,75               | 82                  | 78                  | 79,2  | 2             |

#### V. PROJECTO DE DECISÃO DO CONSELHO EXECUTIVO

- (1) **TOMA NOTA** do Relatório do Painel de Alto Nível da Comissão para avaliar os países candidatos que se ofereceram a acolher a Agência Espacial Africana;
- (2) **FELICITA** o Painel de Alto Nível pela avaliação diligente dos países candidatos que se ofereceram a acolher a Agência;
- (3) **RECOMENDA** [PAÍSES] à Conferência, como a Sede da Agência Espacial Africana.

#### VI. PROJECTO DE DECISÃO DA CONFERÊNCIA

- (1) **TOMA NOTA** do Relatório do Conselho Executivo e das recomendações nele contidas;
- (2) **RECORDA** a decisão Assembly/AU/Dec.589 (XXVI), de Janeiro de 2016, que adopta a Política e Estratégia Espacial Africana como um passo para a concretização do Projecto Emblemático sobre o Espaço Exterior da Agenda 2063 da UA e a solicitação à Comissão para avaliar as implicações jurídicas, estruturais e financeiras da Agência Espacial Africana e a apresentar um relatório à Conferência;
- (3) **RECORDA AINDA** a decisão Assembly/AU/Dec.676 (XXX), de Janeiro de 2018, que adopta o Estatuto para estabelecer uma Agência Espacial Africana como uma disposição institucional essencial para a implementação da Política e Estratégia Espacial Africana, tendo como base as capacidades do continente em (i) Observação da Terra; (ii) Comunicação por Satélite; (iii) Navegação e Posicionamento; e (iv) Ciência Espacial e Astronomia;

- (4) **DECIDE** que [PAÍS] seja a Sede da Agência Espacial Africana;
- (5) **FELICITA** [PAÍS] e **APELA** à Comissão a trabalhar em estreita colaboração com o País Anfitrião no sentido de estabelecer e operacionalizar a Agência Espacial Africana;
- (6) **EXORTA** os Estados-membros, a NEPAD, as CER e as Instituições Espaciais Regionais a trabalharem em estreita colaboração com a Agência Espacial Africana;
- (7) **CONVIDA** os Parceiros de Desenvolvimento a apoiarem a Agência Espacial Africana.

2019-02-07

# Report of the commission on the high level panel's report for assessing candidate countries to host the African space agency

Africa Union

African Union

---

<https://archives.au.int/handle/123456789/6464>

*Downloaded from African Union Common Repository*